TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MEDICAMENTOS MEDICAMENTOS MEDI

Nº 016-2020

Resolução SES/MG 7.160 de 17/07/2020

QUADRO RESUMO

1.01 Título e Objetivo Geral:	Aquisição emergencial de equipamentos e acessórios para atender a estruturação do serviço hospitalar			
1.02 Objeto:	Aquisição de equipamentos e acessórios para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira			
1.03 Modalidades de Licitação e Base Legal	Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.			
1.04 Estimativa de custos	R\$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais).			
1.05 Origem dos Recursos	Resolução SES/MG 7.160 de 17/07/2020			
1.05 Prazo	A entrega do equipamento/medicamentos dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.			
1.6 Data prevista para implantação:	03/09/2020			

DETALHAMENTO

1. Objeto

Aquisição de equipamentos, acessórios e medicamentos para as dependências do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira conforme especificação abaixo:

Ikana	Unidade	QTD	Valor Estimado	
Item			Unitário	Total
ESPONJA DUPLA FACE BETTANIN	Unidade	60	R\$0,90	R\$ 54,00
ALCOOL 99,3% 1 L	Unidade	16	R\$7,50	R\$ 120,00
Total				R\$ 174,00

2. Fundamentação da aquisição/contratação e justificativa

A aquisição dos itens descritos acima é de extrema importância para atender a necessidade do HCMRS tendo em vista ser a unidade destinada a internação de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, conforme fluxo desenhado pela Secretaria Municipal de Saúde, integrando a rede de urgência e emergência como hospital de retaguarda.

Justifica-se a aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL, diante da demanda para atender a estruturação do serviço COVID-19, onde serão adequados 52 (cinquenta e dois) leitos, sendo 20 novos leitos de UTI e 32 leitos de enfermaria para suporte às eventuais confirmações da doença, auxiliando assim no enfrentamento da pandemia em nossa região.

3. Requisitos da aquisição/contratação

3.1. Qualificação Técnica

a) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado, em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

3.2. Prazo de Garantia:

a) Os objetos deste Termo terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MEDICAMENTOS MEDICAMENTOS MEDI

Nº 016-2020

Resolução SES/MG 7.160 de 17/07/2020

instalação

- b) Durante o prazo de garantia a Contratada fica obrigada a reparar os defeitos dos materiais, sempre que houver solicitação, sem ônus para o CONTRATANTE.
- c) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, durante o período de garantia, sem ônus para a Fundação, salvo se comprovado que o problema foi ocasionado pela má utilização do material.

3.3. Prazo de entrega:

a) A entrega do produto dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias/horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.4. Local de entrega:

a) A entrega do equipamento/material/medicamento deverá ser realizado no Almoxarifado do Hospital das Clínicas Mario Ribeiro da Silveira, à Rua Plinio Ribeiro, 539, Jardim Brasil, Montes Claros/MG, em a qualquer tempo.

3.5. Critério de recebimento:

 a) O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

4. Vigência do Contrato ou Instrumento Similar

O ajuste terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Compra, sendo finalizado na data de recebimento definitivo e integral do objeto contratual.

5. Critério de pagamento

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6. Assinatura e aprovação

Montes Claros, 03 de setembro de 2020

Aprovada e autorizada a autuação e tramitação deste processo, em 03/09/2020.

Adriana Inácia Paculdino Ferreira Diretora HCMRS

teron M

Adviana V

Carlos Magno Câmara da Silva Coordenador de Compras



Página de assinaturas

Adriana Ferreira 833.596.806-34 Signatário

Horiana V

Heron Madureira VIDAPLAN SAÚDE LTDA Signatário

Heron M

HISTÓRICO

21 Dec 2020 09:55:58



Luciano Correia de Souza criou este documento. (E-mail: luciano@icesp.edu.br, CPF: 696.100.371-00)

22 Dec 2020

07:35:17



Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) visualizou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.

22 Dec 2020

07:35:27



Adriana Inácia Paculdino Ferreira (E-mail: adriana.paculdino@hcmarioribeiro.com.br, CPF: 833.596.806-34) assinou este documento por meio do IP 187.62.195.39 localizado em Montes Claros - Minas Gerais - Brazil.

06 Jan 2021

15:03:14



Heron Cavalcanti Madureira (*E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50*) visualizou este documento por meio do IP 189.50.7.20 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil.

06 Jan 2021 15:03:14



Heron Cavalcanti Madureira (*E-mail: heron.cavalcanti@gmail.com, CPF: 003.184.616-50*) assinou este documento por meio do IP 189.50.7.20 localizado em Vila Velha - Espirito Santo - Brazil.



